

**EDITAL SEDU Nº 023/2022**

Prorroga o período de inscrição do Edital nº 021/2022, publicado em 04 de agosto de 2022, que estabelece normas para Processo Seletivo para composição de Cadastro de Reserva de docentes mediadores para a Formação Inicial de Diretores Escolares - FORDIR.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o disposto nos arts. 31 a 38 da Lei Complementar nº 115/1998,

**RESOLVE:**

**1** - Prorrogar, até as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de agosto de 2022, o período de inscrição do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 021/2022, publicado em 04 de agosto de 2022, que estabelece normas para Processo Seletivo para composição de Cadastro de Reserva de docentes mediadores para a Formação Inicial de Diretores Escolares - FORDIR.

**2** - As inscrições efetuadas à luz do Edital nº 021/2022 serão mantidas.

**3** - O cronograma constante no Anexo I do Edital nº 021/2022 passa a vigorar com as seguintes datas:

ETAPA	PERÍODO
1ª Inscrição: realização da inscrição mediante link com envio de PDF único com comprovante de títulos.	05/08 a 21/08
2ª Análise das inscrições e classificação dos candidatos: análise da documentação, de acordo com os critérios deste Edital.	22/08 a 26/08
3ª Divulgação da classificação: apresentação dos(as) docentes mediadores especializados(as), classificados(as) para o cadastro de reserva.	29/08
4ª Período de recursos: prazo destinado à impetração de recursos em torno do resultado apresentado.	30 e 31/08
5ª Análise dos recursos impetrados.	01 e 02/09
6ª Resultado do Recurso: divulgação do resultado após análise dos recursos apresentados.	05/09
7ª Resultado Final: divulgação do resultado final dos(as) classificados(as).	05/09
8ª: Chamada dos classificados: para atuação na Formação Inicial de Diretores Escolares.	05 e 06/09
9ª Inscrição dos classificados na Formação de Mediação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	08 a 12/09
10ª Realização da Formação de Mediação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	14 a 30/09
11ª Resultado Final após a Formação de Mediação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	03/10
12ª Segunda chamada de classificados, se necessário.	03 a 07/10/2022

**4** - Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes no Edital nº 021/2022 de abertura do processo seletivo.

**5** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital nem das demais normas do processo seletivo.

Vitória, 12 de agosto de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 912782**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.477/2022**

**Considera oficializado o encerramento das atividades escolares da Escola Bem-Me-Quer.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.859/2022 (Processo E-docs nº. 2021-BHGD3/CEE-ES nº. 249/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 02-08-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

Considerar oficializado o encerramento das atividades escolares da Escola Bem-Me-Quer, situada na Rua Zely de Paula, nº. 12 a 14, Bairro República, município de Vitória, ES, mantida pela Escola Bem-Me-Quer Ltda.-ME, CNPJ nº. 27.571.397/0001-28, a partir do início do ano letivo de 2021.

Vitória, ES, 11 de agosto de 2022.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 11 de agosto de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 912472**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.479/2022**

**Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Aldacyr da Silva Cândido Leal.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.861/2022 (Processo E-docs nº. 2022-PHFX6/CEE-ES nº. 318/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 09-08-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 2.152/2010,

**RESOLVE:**

Recredenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Aldacyr da Silva Cândido Leal, situado na Rua Projetada, s/n.º, Bairro Alto Niterói, município de Atílio Vivácqua, ES, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atílio Vivácqua, CNPJ nº. 27.091.495/0001-68, pelo período de 10 (dez) anos, a partir de 07 de agosto de 2022.

Vitória, ES, 11 de agosto de 2022.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 11 de agosto de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 912524**